



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Assessoria Especial de Imprensa
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife - PE

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada para desempenhar serviços de interesse público, consistentes na adequação técnica ao formato, legendas e divulgação de vídeos, visando à veiculação institucional do material produzido pelo Departamento de Comunicação Social da Câmara Municipal do Recife (vídeos *TV Câmara do Recife*), nos monitores instalados nos ônibus, que integram o Sistema Público de Transporte Coletivo do Município do Recife.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 No sistema político de tripartição de poderes o Poder Legislativo desempenha papel fundamental para o equilíbrio das relações do sistema de pesos e contrapesos da democracia, isto posto, em nível municipal, compete a Câmara do Recife o desempenho de uma gama de atividades em favor da população. Cumpre destacar que notadamente a propositura, apreciação e votação de projetos de lei, requerimentos, resoluções, bem como a realização de audiências públicas sobre os mais variados temas além da fiscalização das ações do Poder Executivo Municipal são atribuições previstas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município do Recife e são bases sob as quais estão assentados os trabalhos dos parlamentares. Desta forma, é indiscutível a importância da Câmara para o correto funcionamento institucional da democracia e pela natureza plural de seus representantes eleitos termina sendo a mais direta caixa de ressonância da vontade popular expressa sob diversas matrizes. Em outras palavras, é na Câmara que a voz dos recifenses tende a ecoar em sua multiplicidade levando em consideração os aspectos particulares e peculiaridades da cidade.

Apesar do notório e indubitável papel desenvolvido pela Câmara Municipal do Recife ainda é possível constatar a necessidade de melhorar a aproximação do habitante da cidade com as discussões travadas no parlamento. O amadurecimento da experiência democrática brasileira pós Constituição Federal de 1988 trouxe o apelo à transparência e a participação social muito além do simples ato de eleger seus representantes. Já é passado o tempo em que exercer a cidadania ativa estava restrito ao ato de comparecer às urnas a cada quatro anos, o alvorecer do século XXI

Biho



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Assessoria Especial de Imprensa
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife - PE

crystalizou a democracia no Brasil como uma construção diária executada por um prisma de múltiplas atuações, e, nesse sentido, conhecer os temas discutidos, as proposições de leis apresentadas bem como acompanhar o trabalho de fiscalização da execução orçamentária e outras atividades desenvolvidas pela Prefeitura se tornou tarefa cotidiana. Assim, garantir a publicidade dos trabalhos desempenhados durante o ano legislativo é ajudar a garantir o pleno funcionamento do sistema democrático.

Considerando as premissas apresentadas anteriormente, possibilitar ao recifense ter acesso fácil, dinâmico e didático aos trabalhos da Casa de José Mariano é uma ação estratégica na consolidação de um Recife mais inclusivo e participativo no tocante ao exercício da cidadania. E, no arcabouço das estratégias apresentadas, a veiculação de pequenos vídeos legendados e com dinâmica adequada à lógica do Sistema Público de Transporte Coletivo do município do Recife vem justamente ao encontro do anseio de inserir cada vez mais a população como um todo – e não apenas a parcela com maior estudo e mais atendida aos debates políticos formais – nos debates dos assuntos importantes para a cidade. Garantir a publicidade do material produzido pelo Departamento de Comunicação Social da Câmara Municipal do Recife (vídeos *TV Câmara do Recife*) nos ônibus é fazer com que o conteúdo de todo o importante trabalho legislativo chegue mais próximo do recifense, sobretudo da parcela menos favorecida economicamente que se utiliza do transporte público diariamente, contribuindo assim para despertar o interesse de acompanhar a atuação do parlamento municipal e o exercício da plena cidadania. Em última instância, a contratação desse serviço ajuda a democratizar o acesso à informação acerca daquilo que está sendo discutido e executado ajudando a construir a cidade que todos desejam.

3 – DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E PRAZO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços consistem no trabalho de dar conhecimento a uma parcela considerável da população recifense, das ações desenvolvidas pela Câmara Municipal do Recife e serão executados da seguinte forma:

3.1.1 os serviços compreenderão: a) adequação técnica ao formato e legenda de vídeos disponibilizados pelo Departamento de Comunicação Social da Câmara Municipal do Recife (vídeos *TV Câmara do Recife*) que têm a duração mínima de 01" (um) minuto e máxima de 2'20" (dois minutos e vinte segundos) e b) veiculação de vídeos disponibilizados pelo Departamento de Comunicação da Câmara Municipal do Recife (vídeos *TV Câmara do Recife*) que têm a duração mínima de 01" (um) minuto e máxima de 2'20" (dois minutos e vinte segundos), em monitores instalados em ônibus, que integram o Sistema Público de Transporte Coletivo do Município do Recife;

3.1.2 a frota mínima exigida para prestação do serviço é de 70 (setenta) veículos com monitores, que circulem na cidade do Recife. Em cada veículo deverão ser feitas 160 (cento e sessenta) inserções de vídeos/ dia; o que resultará, por veículo, em 4.800 (quatro mil e oitocentas) inserções de vídeos/

BB



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Assessoria Especial de Imprensa
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife - PE

mês. Considerando o total mínimo da frota exigida serão 336.000 (trezentas e trinta e seis mil) inserções de vídeos/mês;

3.1.3 a CONTRATADA deverá enviar ao Fiscal do Contrato, mensalmente, a comprovação das veiculações realizadas, com a indicação dos vídeos utilizados em tais veiculações;

3.1.4 Após o envio do conteúdo produzido pelo Departamento de Comunicação Social da Câmara Municipal do Recife (vídeos *TV Câmara do Recife*), terá a CONTRATADA o prazo de até 02 (dois) dias úteis, para realizar a adequação técnica ao formato e legendas para substituição dos vídeos antigos;

3.1.5 Inobservado o prazo de substituição dos vídeos, estabelecido no subitem 3.1.4, a eventual veiculação de vídeos antigos não será considerada para fins de remuneração da CONTRATADA.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1 realizar todos os procedimentos de adequação técnica ao formato, colocação de legendas e divulgação dos vídeos, enviados pela CONTRATANTE, nos monitores dos ônibus, que integram o Sistema Público de Transporte Coletivo do Município do Recife, com manutenção da boa qualidade gráfica visual;

4.1.2 as legendas devem garantir a visibilidade do conteúdo por parte dos passageiros do Sistema Público de Transporte Coletivo do Município do Recife;

4.1.3 atender à dinâmica do serviço de transporte público garantindo a veiculação dos vídeos, enviados pela CONTRATANTE, dentro de horários com grande fluxo de passageiros;

4.1.4 veicular os vídeos, enviados pela CONTRATANTE, em toda frota equipada com os monitores no âmbito do Sistema Público de Transporte Coletivo do município do Recife;

4.1.5 emitir os relatórios mensais de comprovação das veiculações com o detalhamento de quantidade de veículos, linhas e exibições;

4.1.6 a CONTRATADA deve designar, no ato do recebimento da ordem de serviço, empregado ou preposto com poderes para resolução de possíveis ocorrências relacionadas à execução dos serviços, bem como, em conjunto com o Fiscal do Contrato, proceder o acompanhamento técnico do Contrato;

EP



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Assessoria Especial de Imprensa
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife - PE

4.1.7 a CONTRATADA é exclusivamente responsável pelos pagamentos dos tributos, encargos, taxas e contribuições previdenciárias pertinentes à mão de obra, que eventualmente utilize para execução dos serviços;

4.1.8 a CONTRATADA deve executar os serviços em estrita observância com as disposições contidas no Edital, neste Termo de Referência e nos regulamentos e instruções expedidas pela Câmara Municipal do Recife.

4.1.9 A CONTRATADA se responsabiliza pelos danos causados à Câmara Municipal do Recife ou a terceiros em decorrência de edição do material enviado ou da execução dos serviços.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1 entregar o material produzido pelo Departamento de Comunicação Social da Câmara Municipal do Recife (vídeos *TV Câmara do Recife*), com vistas a sua adequação ao formato e legendas para veiculação nos monitores de ônibus do Sistema Público de Transporte Coletivo do município do Recife;

5.1.2 fiscalizar e realizar o acompanhamento contratual com a elaboração dos pareceres e devidos atestes quanto a comprovação da veiculação apontada em seus relatórios mensais, inclusive fiscalizar *in loco* a veiculação dos vídeos;

5.1.3 realizar o pagamento dos serviços, devidamente executados e atestados, na forma disciplinada no item 11;

5.1.4 exigir e analisar a documentação relativa à comprovação de todos os encargos incidentes sobre a prestação dos serviços;

5.1.5 disponibilizar periodicamente à CONTRATADA os conteúdos que serão legendados e adequados tecnicamente ao formato para serem exibidos;

5.1.6 estabelecer, reduzir ou ampliar a quantidade de veiculações diárias feitas pela CONTRATADA, comunicando-a das alterações com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 - Atestados de aptidão técnica do licitante para o desempenho das atividades que constituem o objeto desta licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante desempenhado atividade pertinente e compatível, em características,

ELB



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Assessoria Especial de Imprensa
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife - PE

quantidades, prazos e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à da presente licitação.

6.1.1 Para fins deste edital considera-se equivalente aqueles com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do previsto para os serviços, constantes neste Termo de Referência.

7 – DO VALOR ESTIMADO

7.1 O valor máximo estimado para a presente contratação é de R\$ 1.720.784,00 (um milhão setecentos e vinte mil setecentos e oitenta e quatro reais), pelo período de 12 (doze) meses, obtido através de cotação de preços, junto a empresas do mercado.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação:

Órgão: 01.01 – CMR;
Proj./Ativ.: 2.002 – Apoio Administrativo às Ações da Câmara Municipal Do Recife;
Subação: 00001 – Outras Medidas;
Elem. Desp.: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

9 – DO PRAZO CONTRATUAL

9.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

10 – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A responsabilidade pela FISCALIZAÇÃO da execução do contrato ficará a cargo do Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário.

10.2 Após a assinatura do Contrato, deverão ser fornecidos aos responsáveis pela fiscalização todos os elementos necessários ao cumprimento de sua obrigação, e quando tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada deverão, de imediato, comunicar por escrito à Secretaria de Coordenação Geral da Câmara Municipal do Recife, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, neste edital e no contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

FB/ho



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Assessoria Especial de Imprensa
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife - PE

11 – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento dar-se-á, mensalmente, pelo Departamento de Finanças da Câmara Municipal do Recife, e será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de vencimento, após a apresentação pela Contratada da nota fiscal referente aos serviços executados e devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário.

12 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

12.1 A modalidade de licitação será Pregão, em sua forma Eletrônica.

12.2 Regime de Execução Indireta, do tipo Menor Preço Global.

13 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

14 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 A Proposta de Preços deverá conter a descrição, quantidade e especificação detalhada dos serviços, devendo ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

15 – DO RECEBIMENTOS DOS SERVIÇOS

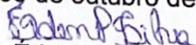
15.1 O objeto desta licitação será recebido:

15.1.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, pelo Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário, mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes;

15.1.2 definitivamente, com entrega dos produtos, mediante o Aceite emitido pelo Fiscal do Contrato, referido no subitem anterior.

15.2 o recebimento provisório ou definitivo não excluirá o vencedor do certame da responsabilidade quanto à ética profissional pela perfeita execução do objeto, observando-se o disposto no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Recife, 05 de outubro de 2023.


Eden Pereira

Assessora Especial de Imprensa

Eden Pereira da Silva
Assessora Especial de Imprensa
Câmara Municipal do Recife